Resolução nº : 6140/2005
Protocolo nº : 183277/03
Origem : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 149.025,42 (cento e quarenta e nove mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO , no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2005.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA